



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1555**

De 01 de Dezembro de 1986.

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 1.009.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 1.009.000,00
(hum milhão e nove mil cruzados), às seguintes dotações orça-
mentárias:-

01.02.3111 - 03 07 021 2 02 - Ficha 006 - Cz\$	2.000,00
03.01.3111 - 03 08 030 2 06 - Ficha 021 - Cz\$	30.000,00
03.03.3111 - 03 08 032 2 08 - Ficha 030 - Cz\$	6.000,00
04.01.3111 - 03 07 021 2 09 - Ficha 034 - Cz\$	16.000,00
04.02.3111 - 03 07 021 2 10 - Ficha 039 - Cz\$	9.000,00
04.03.3111 - 03 07 021 2 11 - Ficha 043 - Cz\$	2.000,00
04.04.3111 - 03 07 021 2 12 - Ficha 047 - Cz\$	16.000,00
04.05.3111 - 03 07 021 2 13 - Ficha 052 - Cz\$	4.000,00
04.06.3111 - 10 60 326 2 14 - Ficha 056 - Cz\$	2.000,00
05.01.3111 - 03 07 021 2 16 - Ficha 064 - Cz\$	7.000,00
05.05.3251 - 15 82 495 2 22 - Ficha 078 - Cz\$	7.000,00
05.05.3252 - 15 82 495 2 23 - Ficha 079 - Cz\$	16.000,00
06.01.3111 - 08 42 190 2 24 - Ficha 080 - Cz\$	176.000,00
06.02.3111 - 08 42 188 2 25 - Ficha 090 - Cz\$	132.000,00
06.02.3111 - 08 42 427 2 26 - Ficha 096 - Cz\$	6.000,00
06.03.3111 - 08 43 198 2 27 - Ficha 100 - Cz\$	4.000,00
06.06.3111 - 08 48 247 2 30 - Ficha 110 - Cz\$	13.000,00
07.01.3111 - 13 75 428 2 32 - Ficha 119 - Cz\$	13.000,00
07.02.3111 - 15 81 486 2 38 - Ficha 132 - Cz\$	30.000,00
08.01.3111 - 03 07 025 2 41 - Ficha 139 - Cz\$	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

1555

De fls. 01

09.01.3111 - 16 88 534 2 45 - Ficha 158 - Cz\$	27.000,00
10.01.3111 - 10 60 325 2 46 - Ficha 162 - Cz\$	17.000,00
10.03.3111 - 10 58 575 2 48 - Ficha 171 - Cz\$	195.000,00
10.04.3111 - 13 76 447 2 50 - Ficha 186 - Cz\$	251.000,00
10.04.3111 - 13 76 449 2 51 - Ficha 197 - Cz\$	4.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES Cz\$ 1.009.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE DEZEMBRO DE 1986

Dedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 123/V.

EU *W. Loto* REGISTREI.

Publicado no Jornal *F. Orl.*
Do dia *21/12* Página